Ilmº. Sr. Dr. Inaldo da Paixão santos Araújo
MD Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA

Prezado Senhor:

Em relação ao Edital 047/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA, em 04/06/2020, página 03, no qual estou sendo notificado para atendimento das diligências constantes no processo TCE/011427/2019, gostaria de apresentar os esclarecimentos abaixo:

1. No mês 02/2019, recebi a notificação nº 000197/2019 (fl. 02), na qual fui notificado sobre o conteúdo e determinações constantes no processo TCE 011427/2019. Como tinha sido exonerado do cargo de Diretor Territorial de educação em 26/10/2020, solicitei dilação do prazo (fl. 03) com o objetivo de eu me subsidiar com as informações necessárias para formular a resposta à citada notificação. A solicitação foi encaminhada via SEDEX, no dia 19/02/2020, conforme Comprovante do Cliente em anexo (fl. 04), e entregue nesse tribunal, no dia 27/02/2020, conforme consta no controle de rastreamento dos Correios (fl. 05) e no AR (fl. 06);
2. No dia 22/04/2020, encaminhei, via SEDEX, a minha manifestação/resposta ao Gabinete do Conselheiro Relator, em duas laudas (fl.07 e 08) em anexo, conforme comprovante do cliente emitido pelos Correios (fl.09). Infelizmente, os Correios, por meio do controle de rastreamento (fl.10) está informando que não conseguiu entregar o referido documento, argumentando que a empresa (TCE/BA) estava sem expediente. Consta no referido controle que os Correios fizeram duas tentativas sem êxito. Infelizmente, os Correios não me apresentaram nenhum retorno ou comunicado, até a presente data, sobre a impossibilidade da entrega do documento.
3. Isso posto, estou reencaminhando, via e-mail protocolo@tec.ba.gov.br, o documento com a minha manifestação/resposta à notificação 00197/2019, referente ao processo 11427/2019, resultado da auditoria

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

que objetivou avaliar o cumprimento pelos Núcleos Territoriais de Educação – NTEs de algumas de suas competências regimentais.

4. Em tempo, peço desculpas pelo transtorno causado. Isso ocorreu, não só pela falha dos Correios, mas, sobretudo, por estar passando por um período de recuperação da saúde difícil e demorado. Coloco-me a disposição para outros esclarecimentos, caso sejam necessários.

Jequié, 05 de junho de 2020.

José Calais Cerqueira Neto
Ex-gestor do NTE 22/Jequié

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

Relator: Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza
Processo: TCE/003801/2016
Convênio nº 214/2015
Valor do Processo: R$977.230,42
Origem: Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC)
Gestor: Osvaldo Barreto Filho
Entidade Beneficiada: Associação Regional da Escola Família Agrícola do Sertão (AREFASE)
Gestor: José Francisco de Andrade
Advogados do Sr. José Francisco de Andrade: Geysa Mirelle Amaral Brandão - OAB/AL nº 7.950 e Isaac Newton Carneiro da Silva - OAB/BA nº 11.334

Relator: Conselheiro Pedro Henrique Lino de Souza
Processo: TCE/007999/2019
Convênio nº 024/2013
Valor do Processo: R$$119.758,00
Origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)
Gestor: Roberto Paulo Machado Lopes
Entidade Beneficiada: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX)
Gestor: Marcelo Frederico Augusto dos Santos Veras
Órgão Executor: Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Gestora: Dora Leal Rosa

Relator: Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Processo: TCE/009276/2018
Convênio nº 062/2009
Valor do Processo: R$55.238,58
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)
Gestores: Paulo Cézar Lisboa Cerqueira (de 04/01/2007 a 21/05/2009), José Pirajá Pinheiro Filho (de 22/05/2009 a 15/02/2011), José Vivaldo S. de Mendonça Filho (de 16/02/2011 a 17/01/2015) e Wilson José Vasconcelos Dias (desde 18/01/2015)
Entidade Beneficiada: Associação Comunitária Agrícola do Projeto de Assentamento Lagedo Bonito
Gestores: Adeilton Alves Rocha, José Messias Alves Pereira e Oziel Viana de Oliveira

Salvador, 03 de junho de 2020

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 046/2020

Ficam notificados os responsáveis e advogados abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes nos processos adiante mencionados, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena das cominações legais.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/000157/2018	ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
TCE/000157/2018	HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA – OAB/BA Nº 21.898
TCE/000511/2019	JAILSON ALVES FERNANDES
TCE/000511/2019	JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
TCE/000516/2019	JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
TCE/000516/2019	GUILHERME GALVAO DE OLIVEIRA PINTO
TCE/011362/2019	MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA
TCE/011362/2019	LAZARO RAIMUNDO DOS PASSOS CUNHA
TCE/011362/2019	ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Salvador, 03 de junho de 2020

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 047/2020

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes no processo **TCE/011427/2019 - AUDITORIA OPERACIONAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** no prazo de **10 (dez)** dias, sob pena das cominações legais.

CLENDSON RODRIGUES BARRETO
AYRLEIDE MARIA MIRANDA PEREIRA
MOZART MACEDO XAVIER
HALANA MARTINS DOS SANTOS CARMO
CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA
GLEIDSON SILVA SANTOS
JOSEFINA MARIA CASTRO DOS SANTOS
FLORDOLINA ANGELICA DE ANDRADE
FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO
MARIA DIAS ASSUNCAO
AGNALDO LEAL PEREIRA
ANDREA IONA DOS SANTOS SILVA
MARINEZ SILVA MENEZES SANTOS
REGIVALDO ALVES DE MENEZES
MARIA APARECIDA VASCO DAS CHAGAS
ANDRE MOREIRA BRANDAO SILVA
ELIANA DE OLIVEIRA MORAIS DE ALMEIDA
VALDECI SILVA CARVALHO DE SANTANA
NIVEA MARIA GOMES ARAUJO
FRANCISCO DE ASSIS CEZAR
EDILZA SANTOS
IVAMBERG DOS SANTOS LIMA
RICARDO COSTA DE MORAES
PATRICIA MARIA PAULA SANTOS D AVILA PIRES
HERNANE MERCES DE OLIVEIRA
JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO
ELENIZA CASTRO DE OLIVEIRA
MARCOS ANTONIO QUEIROZ PIRES
DOURINEIDE DE SOUZA CONCEICAO
MARIA CELESTE GOMES VIANNA
LUIZ HENRIQUE BOTTAS PEIXOTO
OZANIR ALDERETI FERNANDES DELA LIBERA
ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

Salvador, 03 de junho de 2020

Clélia Oliveira
Gerente da Gecon

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Processo: TCE/002923/2020
Natureza: Pensão Previdenciária
Origem: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Servidora: Maria Ferreira Almeida
Beneficiário: Joel Marques Almeida
Relatora: Conselheira Carolina Matos Alves Costa

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 000579/2020

EMENTA: Concessão de Pensão para dependente de exservidor. Apreciação do Ato conforme a lei.

Vistos, etc.

Considerando o disposto na Resolução nº 043, de 18/04/2017, que alterou o Regimento Interno deste TCE, após apreciação para fins de registro, reconheço a legalidade da Portaria nº 364/2016, publicada no D.O.E. de 24/02/2016, conforme instrução da Unidade Técnica (Ref. 2410582-3), que deferiu o pedido de pensão "Post Mortem", em favor de **Joel Marques Almeida**, viúvo da exservidora **Maria Ferreira Almeida**, matricula nº 11.162.253-3, da lotação da **Secretaria da Educação – SEC.**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA GERAL/GECON
Salvador, 27 de janeiro de 2020

02

NOTIFICAÇÃO Nº 000197/2020

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto nos artigos 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 e 145, §3º, combinado com o 166 do Regimento Interno desta Casa (disponível na internet, site: www.tce.ba.gov.br), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** do conteúdo e determinações constantes no processo abaixo discriminado:

PROCESSO: TCE/011427/2019 (eletrônico)

RELATOR: CONS. INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

NATUREZA: AUDITORIA

ORIGEM: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ CALAIS CERQUEIRA NETO

1. O **PRAZO** para atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** é de **10 (dez)** dias, contado a partir da data em que for recebida, conforme Aviso de Recebimento respectivo (AR).

2. O **NÃO ATENDIMENTO** a esta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.

3. **Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo ProInfo Express, fazendo-se necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".**

4. A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.

5. Maiores ESCLARECIMENTOS poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544 ou pessoalmente na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB.

6. Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE no campo "Validação de cópia de documento eletrônico", códigos: AXNDK0ODC4 e CXNZU5NTU3.

Atenciosamente,

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

A Sua Senhoria o Senhor
José Calais Cerqueira Neto
Rua Frederico Costa, nº 248, Campo do América
CEP: 45.200-225
Jequié-BA

Observação: Este Tribunal faculta aos seus jurisdicionados e/ou procuradores o recebimento de comunicação de atos processuais por meio do aplicativo WhatsApp, mediante anuência expressa, nos termos da Resolução Normativa nº 000072/2018 disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, edição de 08/08/2018.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

REQUERIMENTO

03

Ao Sr. Inaldo da Paixão Santos Araújo
MD Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA
Notificação nº 000197/2020 – Processo nº 011427/2019

Eu, José Calais Cerqueira Neto, brasileiro, casado, com inscrição no CPF nº 413.706.275-72, e no RG 4.095.600-81 SSP-BA, professor da Rede Estadual de Ensino, matrícula 11.273086-6, ex-diretor do Núcleo Territorial de Educação – NTE 22 – Jequié-Bahia, residente e domiciliado na Rua Frederico Costa, 248, bairro: Campo do América, na cidade de Jequié, estado da Bahia, venho mui respeitosamente, amparado no Artigo 166 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, requerer de V. Exª. a dilação do prazo de 10 (dez) dias, por igual período, referente à Notificação de nº 000197/2020 e, ao processo TCE/0114427/2019, a fim de que eu, o requerente, possa me subsidiar das informações necessárias para responder a citada notificação. Tal pedido se justifica em função de minha exoneração do cargo de Diretor do Núcleo Territorial de Educação – NTE 22, ocorrida em 26 de outubro de 2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na mesma data e, da necessidade de colher informações junto a todas unidades escolares estaduais jurisdicionadas ao referido NTE.
Nesses termos, peço deferimento.

Jequié, 19 de fevereiro de 2020.

José Calais Cerqueira Neto
Ex-diretor do NTE 22 – Jequié-Bahia
matrícula 11.273086-6

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

04

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8302081 - AC JEQUIE
JEQUIE - BA
CNPJ....: 34028316 [illegible] 55 000901190
COM[illegible]

Movimento: 19[illegible] 15:50:28
Caixa: 16[illegible] Balcao[illegible] 89206843
Lancamento: [illegible] Atendimento 00034
Modalidade: A vista ID Tiquete 1782298989

DESCRIÇAO	QTD.	PREÇO(R$)
ENVELOPE PLASTICO 1	1	4,40+
Preco Unitario(R$)...	4,40	
SEDEX A VISTA	1	32,15+
Valor do Porte(R$)...	25,80	
Cep Destino:	41745-002 (BA)	
Peso real (KG).....	0,037	
Peso Tarifado:.....	0,037	
OBJETO=======>	DD580604526BR	
PE - 4 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 36,55

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis
Postagens [illegible] aos sábados, domingos
e feriados [illegible] o próximo dia útil
como o "Dia da Postagem"

TOTAL(R$)=========> 36,55
VALOR RECEBIDO(R$)=> 40,00

TROCO(R$)=========> 3,45

SERV. POSTAIS: DIR[illegible] E [illegible]

Gente tem o!
Baixe o APP de [illegible]
Tenha sempre em mãos o [illegible]
deste documento, para [illegible] com
os Correios
VIA-CLIENTE [illegible]ARA 8.0.00

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

OD580604528BR

Ref.2415000-7

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

05

Objeto entregue ao destinatário
27/02/2020 13:39 SALVADOR / BA

27/02/2020 13:39 SALVADOR / BA	**Objeto entregue ao destinatário**
27/02/2020 12:15 SALVADOR / BA	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/02/2020 17:45 SALVADOR / BA	**Carteiro não atendido - Entrega não realizada** Será realizada nova tentativa de entrega
20/02/2020 17:42 SALVADOR / BA	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
20/02/2020 09:42 SALVADOR / BA	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em SALVADOR / BA para Unidade de Distribuição em SALVADOR / BA
19/02/2020 16:49 JEQUIE / BA	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em JEQUIE / BA para Unidade de Tratamento em SALVADOR / BA
19/02/2020 15:50 JEQUIE / BA	**Objeto postado**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

06

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

OD 58060452 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT: 19 FEV 2020

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: ACJ/DOMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON: __/__/__ : h; __/__/__ : h; __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: José Calais Gerqueira Neto

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: Rua Frederico Costa, 248
Campo do América

CIDADE / LOCALITÉ: Jequié

UF: BA

BRASIL / BRÉSIL

45200-225

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: Senhor Inaldo da Paixão S. Araújo

ENDEREÇO / ADRESSE: AV. 4º CAB - TCU - BA -

CEP / CODE POSTAL: 41745002

CIDADE / LOCALITÉ: SSA

UF: BA

PAÍS / PAYS:

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: Nilza da Mota Q. Gonçalves

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 27/02/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CDD BOCA DO RIO 27 FEV 2020 SE/BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT: Mat 8.1965.373-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

07

Ao Dr. Inaldo da Paixão Santos Araújo
MD Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA

Prezado Senhor:

Em resposta à Notificação nº 000197/2020, referente ao processo TCE/011427/2019, resultado da auditoria que objetivou avaliar o cumprimento pelos Núcleos Territoriais de Educação – NTEs de algumas de suas competências regimentais: acompanhamento, análise e fiscalização dos recursos do FAED e do PDDE transferidos às Unidades Escolares Estaduais pelo Tesouro Estadual e pelo FNDE, bem como a identificação da necessidade de capacitação dos profissionais que atuam nas UEEs e nos NTEs, eu, José Calais Cerqueira Neto, ex-gestor do Núcleo Territorial de Educação – NTE 22, com sede na cidade de Jequié, manifesto-me por meio da exposição a seguir:

1. Informo que as unidades escolares citadas no referido relatório não são jurisdicionado ao NTE 22;
2. Concordo com todos os achados, observações e recomendações presentes no relatório, pois são situações presentes e encontradas nas prestações de contas das unidades escolares, embora nenhuma escola de núcleo tenha sido citada no relatório;
3. Informo que o NTE 22/Setor de prestação de contas, mesmo tendo seus 03 funcionários desligados por força do decreto 14032/2018, em janeiro de 2019, mobilizou-se, designando outros 03 funcionários, sem nenhuma experiência no setor, e oferecendo uma capacitação em serviço, inclusive por meio telefônico com o órgão central (SEC), na construção de uma força tarefa a fim de movimentar as escolas, recepcionar e corrigir todas as prestações de contas dentro de prazo regimental. Destaca que houve atraso na entrega das prestações de contas apenas por uma unidade escolar, sendo a mesma advertida por telefone e notificada por e-mail e in-loco;
4. Informo que o NTE, por meio de seus técnicos, reunia todos os dirigentes escolares, no início de cada ano letivo, para oferecer uma capacitação sobre processos licitatórios e prestação de contas. Inclusive, solicitamos a Diretoria

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

08

Geral e a Diretoria Administrativa que enviassem seus técnicos para ministração de um curso de capacitação com todas as unidades jurisdicionadas ao NTE 22. Houve, em 2019, dois encontros, com profissionais destas duas diretorias;

5. Os NTEs precisam ter profissionais formados, treinados e em quantidade suficiente no setor de prestação de contas, e a Secretaria de Educação precisa oferecer treinamento mais consolidado aos dirigentes escolares, para que todas as fragilidades na operacionalização dos recursos destinados às UEEs sejam sanadas e todas as observações presentes no relatório bastante consubstanciado do TCE/BA sejam implementadas.

Em fim, mesmo tendo deixado a direção do órgão, parabenizo ao nobre relator e toda equipe do conceituado tribunal pela realização de tão importante auditoria, e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento. Em tempo, peço desculpas pelo atraso no encaminhamento da resposta. Isso ocorreu devido eu estar passando por um período de saúde difícil e recuperação muita lenta.

Jequié, 22 de abril de 2020.

José Calais Cerqueira Neto
Ex-diretor do NTE 22/Jequié

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

09

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8302081 - AC JEQUIE
JEQUIE - BA
CNPJ....: 34028316394055 Ins Est.: 000901190
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 22/04/2020 Hora.....: 16:03:59
Caixa.....: 96245110 Matricula..: 80853811
Lancamento.: 052 Atendimento: 00047
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1807455998

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
ENVELOPE PLASTICO 1	1	4,40+
Preco Unitario(R$)..:	4,40	
SEDEX A VISTA	1	32,15+
Valor do Porte(R$)..:	25,80	
Cep Destino:	41745-002 (BA)	
Peso real (KG).....:	0,040	
Peso Tarifado:.....:	0,040	
OBJETO==========>	DD081651344BR	
PE - 6 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 36,55

Valor Declarado não solicitado(R$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R$)==========> 36,55
VALOR RECEBIDO(R$)=> 50,00

TROCO(R$)==========> 13,45

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.02

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

OD081651344BR

Ref.2415000-12

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

10

Empresa sem expediente - Entrega não realizada
27/04/2020 17:11 SALVADOR / BA

27/04/2020 17:11 SALVADOR / BA	**Empresa sem expediente - Entrega não realizada** Entrega deverá ocorrer no próximo dia útil
27/04/2020 17:11 SALVADOR / BA	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
24/04/2020 13:44 SALVADOR / BA	**Empresa sem expediente - Entrega não realizada** Entrega deverá ocorrer no próximo dia útil
24/04/2020 12:23 SALVADOR / BA	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
23/04/2020 16:45 JEQUIE / BA	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em JEQUIE / BA para Unidade de Tratamento em SALVADOR / BA
23/04/2020 09:47 SALVADOR / BA	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em SALVADOR / BA para Unidade de Distribuição em SALVADOR / BA
22/04/2020 16:03 JEQUIE / BA	**Objeto postado**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 08/06/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: GXMJKXNTCW